

CNM: 108431.2.0002783-79

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro nº 2

Fis.: 01

MATRÍCULA Nº 2.783

Taió, em 16 de maio de 1979.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o terreno rural situado na linha Fundos Chapada Santa Maria, Distrito e Município de Rio do Campo, contendo a área de 3.325.000 m² (tres milhões, trezentos vinte e cinco mil metros quadrados), e confronta ao Norte com terras devolutas; ao Sul com terras de José Chavek, de Wladislau Sadlowski, de Roberto Vicente e com terras da gleba "D", de Rio Azul; ao Leste com terras de Julio Tambosi e com terras de Domingos Franzoi; e, ao Oeste com terras de Eurico Miranda e de Roberto Vicente.

CADASTRO NO INCRA: nº 805 157 023 949/2- área total em hectares: 332,5 - área explorada: 202,0 - área explorável: 202,0 - módulo: 77,7- nº de módulos: 2,60- fração mínima de parcelamento: 15,0.

PROPRIETÁRIA: Germer Industrial S/A., sediada em Timbó, neste Estado, CGC nº 86 375 706/0001-53.

TÍTULO AQUISITIVO: registrado sob nº 4.157 no livro 3-D, neste cartório.

O Oficial: Laura Spittel

R-1-2783. Pela Cédula de Crédito Industrial registrada hoje no livro 3 sob nº 1.398, neste cartório, a proprietária Germer Industrial S/A., acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em cr\$ 1.520.000,00 (juntamente com outro imóvel), em hipoteca cedular, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.-BADESC- sediado em Florianópolis, neste Estado, CGC nº 82 937 293/0001-00, para garantia da importância de cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e mais juros e outras despesas, com vencimento marcado para 30-06-1981. Dou fé. Em 16-05-1979.

O Oficial: Laura Spittel

R-2-2783. Pela escritura pública de Financiamento que entre si fizeram, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A., e Germer Industrial S/A., Transportes e Comércio Germer Ltda., e com a interveniência de terceiros, lavrada no livro nº 63 a folha 116, em data de 30-05-1980, no Cartório de Notas da cidade de Rio dos Cedros, Comarca de Timbó, neste Estado, a proprietária Germer Industrial S/A., já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula (juntamente com outros imóveis), em segunda e especial hipoteca, sem concor -

continua no verso

CNM: 108431.2.0002783-79

Continuação da Matrícula Nº 2.783

Fls. 01 verso

rência de terceiros, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC, já qualificado no R-1-2783, para garantia da dívida ou seja do crédito fixo equivalente a 42.338,4963 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's, que correspondem, na data, considerado o valor unitário de Cr\$ 566,86 (quinhentos sessenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos) a CR\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), e mais juros e outras despesas, e cuja dívida será amortizada em 72 (setenta e dois) pagamentos mensais e sucessivos, a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte ao término do período de carência, cada um equivalente a 1/72 (um setenta e dois avos) do principal do crédito expresso em ORTN's, efetuada a conversão em cruzeiros na data do pagamento, vencendo-se o primeiro em 10-07-1982 e o último em 10-06-1988. Demais condições, cláusulas e obrigações: as constantes do referido instrumento, uma via do qual, arquivada neste cartório. Dou fé. Em 13-06-1980. O Oficial: Lauro Bertel.

AV-3-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Termo de Quitação firmado pelo Banco credor, datado de 28-01-1982, arquivado neste cartório, para que o R-1-2783 fique cancelado e considerado inexistente, em virtude da total liquidação da dívida. Dou fé. Em 13-01-1983. O Oficial Maior: Delmir Bilk.

R-4-2783. Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Industrial, registrada no livro 3 sob nº 842, no Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, neste Estado, emitida por Germer Conservas Ltda sediada em Timbó, neste Estado, CGC/MF sob nº 83 496 208/0001-70, a proprietária Germer Industrial S/A., já qualificada, ofereceu o imóvel objeto da presente matrícula, em especial hipoteca, juntamente com outros imóveis localizados em diversas Comarcas, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A. - BADESC, já qualificado no R-1-2783, para reforço da garantia da dívida na importância de 52.014,889 ORTN's, correspondentes na data à Cr\$ 34.515.000,00 considerando o valor unitário de Cr\$ 663,56 e mais juros e outros encargos financeiros, estando o vencimento final fixado para 27-10-1990. Dou fé. Em 17-04-1985. O Oficial: Lauro Bertel.

AV-5-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos

continua na folha 02.

CNM: 108431.2.0002783-79

Continuação da Matrícula N° 2.783

Fis. 02

mos da autorização firmada em 14-05-1985 pelo Banco credor, arquivada neste cartório, para que o imóvel objeto da presente matrícula, fique liberado das hipotecas constantes do R-2-2783 e R-4-2783, ficando os mencionados registros considerados inexistentes. Dou fé. Em 15-05-1985. O Oficial: Louro Bertel

R-6-2783. Pela escritura de 03-09-1985 lavrada no livro nº 73 à folha 87 do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária Germer Industrial S/A., já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de cr\$ 120.000.000 e todas as madeiras existentes no terreno, pelo preço de Cr\$ 480.000.000 e no total de cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros) à ROHDEN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 75 853 168/0001-49, e estabelecida à Rua Boa Vista, nº 500, em Saleté, nesta Comarca. Dou fé. Em 05-09-1985. O Oficial: Louro Bertel

AV-7-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do instrumento datado de 28-10-1985, assinado pela proprietária Rohden Artefatos de Madeira Ltda., já qualificada no R-6-2783, e pela autoridade florestal, para constar que, tendo em vista o que dispõe o artigo 23º da Instrução Normativa nº 001/80 do IBDF, em atendimento ao que determina a Lei 4.771, / (código florestal) em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 67,000 hectares, não inferior a 20% do total do imóvel objeto da presente matrícula, compreendida nos limites indicados na planta e do termo, fica gravada na condição de Preservação Permanente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. Nestas condições a proprietária comprometeu-se por si, seus herdeiros ou sucessores. Dou fé. Em 27-11-1985. O Oficial: Louro Bertel

AV-8-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos da escritura de 19-12-1985, lavrada no livro nº 74 à folha 105 do 1º Ofício de Notas desta cidade, para que a confrontação do imóvel objeto da presente matrícula, onde diz: "ao Norte com terras devolutas" seja retificado para: "ao Norte com terreno devoluto, requerido por Henrique Schliting, transferido à Germer Industrial S/A., atualmente de Rohden Artefatos de Madeira Ltda.". Ratificado tudo o mais. Dou fé. Em 20-12-1985. O Oficial: Louro Bertel. Emolumentos: Cr\$ 2.742.

continua no verso

CNM: 108431.2.0002783-79

Continuação da Matrícula Nº. 2.783

Fls. 02 verso

R-9-2783. Pela Cédula de Crédito Industrial, registrada hoje, no livro 3 sob nº 4.011, neste cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, foi oferecido em hipoteca cedular, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., com sede em Florianópolis, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 82 937 293/0001-00, para garantia de importância de Cz\$ 4.769.577,60 e mais juros e outros encargos financeiros, com vencimento final fixado para 10-06-1995. Dou fé. Em 12-06-1987. E. Cz\$ 804,86.0 Oficial: Lauro Bertel

AV-10-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do instrumento datado de 17-07-1989, firmado pela proprietária Rohden Artefatos de Madeira Ltda, já qualificada no R-6-2783, para constar que em atendimento ao disposto no artigo 15 da Instrução Normativa nº 001/80 do IBDF, se comprometeu a executar integralmente o plantio de 406.475 árvores, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, ficando a área vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data do referido instrumento. Dou fé. Em 25-07-89. E. NCz\$ 0,34.0 Oficial: Lauro Bertel

AV-11-2783. CERTIFICO QUE SE PROCEDE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REF. ERG-2/PROCESSO Nº 870003-6-POC/FINEM, DE 21-11-1994 ARQUIVADO NESTE OFÍCIO, PARA QUE O R-9-2783 FIQUE CANCELADO. Dou fé. Em 28-11-1994. H. R\$ 0,45.0 OFICIAL: Delmir

R-12-2783. PELA ESCRITURA DE 05-01-1995, LAVRADA NO LIVRO Nº11 À FOLHA 68 DO OFÍCIO DE NOTAS DE WITMARSUM, COMARCA DE IBIRAMA NESTE ESTADO, A PROPRIETÁRIA ROHDEN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. JÁ QUALIFICADA NO R-6-2783, VENDEU O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, PELO PREÇO DE R\$ 59.850,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), À FLORESTAL ROHDEN LTDA., ESTABELECIDA NA ESTRADA RIO WILDY, KM.02-BAIRRO RIO WILDY, MUNICÍPIO DE SALETE, NESTA COMARCA, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 00 092 599/0001-30. Dou fé. Em 19-01-1995. H. R\$ 81,16.0 OFICIAL DESIGNADO: Luiz

R-13-2783. PELA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, REGISTRADA HOJE NO LIVRO 3 SOB Nº 5.680, NESTE OFÍCIO, A PROPRIETÁRIA FLORESTAL ROHDEN LTDA. JÁ QUALIFICADA NO R-12-2783, DEU O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, JUNTAMENTE COM OUTROS IMÓVEIS, EM HIPOTECA CEDULAR, AO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, COM SEDE EM PORTO ALEGRE-RS, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 92 816 560/0001-37, POR SUA AGÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS, NESTE ESTADO, CGC/MF Nº 92 816 560/0003-07, PARA GARANTIA DO FINAN -

CONTINUA NA FOLHA 03.

CNM: 108431.2.0002783-79

Continuação da Matrícula Nº. 2.783

Fls. 03

CIAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 401.885,43 (QUATROCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), MAIS OS ENCARGOS FINANCEIROS DEVIDOS, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 15-02-1999. Dou fé. Em 26-01-1995. H.R\$ 81,16. 0 OFICIAL DESIGNADO: _____

R-14-2783. PELA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, REGISTRADA HOJE NO LIVRO 3 SOB Nº 5.681, NESTE OFÍCIO, A PROPRIETÁRIA FLORESTAL ROHDEN LTDA., JÁ QUALIFICADA NO R-12-2783, DEU O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, JUNTAMENTE COM OUTROS IMÓVEIS, EM HIPOTECA CEDULAR, AO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, JÁ QUALIFICADO NO R-13-2783, PARA GARANTIA DO FINANCIAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 118.152,74 (CENTO E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), MAIS OS ENCARGOS FINANCEIROS DEVIDOS, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 15-02-1999. Dou fé. Em 26-01-1995. H.R\$ 81,16. 0 OFICIAL DESIGNADO: _____

AV-15-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Aditivo nº 596/01, à Cédula de Crédito Industrial, registrada no R-13-2783, firmado em 31-01-1995, para constar a alteração do valor da importância financiada para R\$ 381.701,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais). Ratifico tudo o mais. Dou fé. Em 02-02-1995. H.R\$ 8,12. 0 Oficial: _____

AV-16-2783. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Aditivo nº 597/01, à Cédula de Crédito Industrial, registrada no R-14-2783, firmado em 31-01-1995, para constar a alteração do valor da importância financiada para R\$ 112.218,60 (cento e doze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Ratifico tudo o mais. Dou fé. Em 02-02-1995. H.R\$ 8,12. 0 Oficial: _____

Av-17-2.783 - em 10/09/2024. **PROTOCOLO: Nº 82.979**, de 04/09/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e alterações, conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202409.0412.03557650-IA-290, faço a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária Florestal Rohden Ltda., já qualificada no R-12, nos autos nº 0001079-29.1998.8.24.0070, o qual tramita no Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. **EMOLUMENTOS:** R\$ 113,24 - ISS: R\$ 5,66 - FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$ 144,63 - Normal

Continua no Verso

CNM: 108431.2.0002783-79
Fls. 03 verso

Continuação da Matrícula Nº. 2.783

(pagamento diferido) conforme Circular nº 209/2024 da CGJ/SC. Selo de
fiscalização: HFV35079-VJ0R. Dou fé.
Leonardo Alberto Raymundi – Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO